

POLIOMIELITE

PARA ERRADICAR TEM QUE NOTIFICAR



**PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES
LIGUE PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO SEU ESTADO**

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO: UNICEF
OPS / OMS
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Para chegarmos a esses resultados é preciso avançar, principalmente em relação à coleta adequada de fezes e à taxa de notificação de **PARALISIA FLÁCIDA AGUDA (PFA)** em menores de 15 anos - pontos considerados mais falhos nas ações de vigilância epidemiológica atualmente, segundo os dados disponíveis. Todo caso de paralisia flácida e aguda - de qualquer etiologia, independentemente da sua suspeita clínica inicial - deve ser notificado imediatamente, para que sejam tomadas as medidas necessárias. **Este é o único caminho para a erradicação.**

A população atendeu ao chamado e procurou os postos de vacinação. Agora, nesse momento decisivo, cabe aos profissionais de saúde a responsabilidade de consolidar a erradicação da poliomielite, para que nenhuma criança mais deixe de andar por essa causa.

**TODO
CASO DE
PFA DEVE
SER
NOTIFICADO
DE
IMEDIATO**



Já vai longe o tempo das primeiras campanhas nacionais de vacinação contra a poliomielite. Tempos difíceis, no começo da década de 80, quando ainda faltavam aos profissionais de saúde a experiência e os recursos humanos e materiais, necessários para atender às milhões de crianças que procuravam os postos de vacinação.

Mas o desafio foi superado. Os problemas iniciais deram lugar à eficiência, refletida nos altos índices de vacinação obtidos em todo o país e no decréscimo do número de casos registrados.

Com base nestas indicações o Brasil assumiu, em setembro de 85, em conjunto com os demais países das Américas, o compromisso de erradicar a transmissão autóctone do póliovírus selvagem na Região.

Para conseguir este objetivo ainda é preciso um novo esforço, sem o qual o trabalho realizado ao longo de toda uma década pode ser perdido.



**NO BRASIL,
O ÚLTIMO
POLIOVÍRUS
SELVAGEM
FOI ISOLADO
EM 1989**

Veja os critérios necessários para que a poliomielite seja considerada tecnicamente erradicada:

1 Ausência de casos autóctones de poliomielite, confirmados virologicamente, durante um período de, no mínimo, três anos, em circunstâncias de **vigilância epidemiológica adequada**.

2 Ausência de poliovírus selvagens detectáveis nas comunidades, através do exame de amostras de fezes de crianças normais e de água de esgoto em áreas de população de alto risco.

3 Avaliação local, através de comissões nacionais de certificação, nomeadas conjuntamente com a OPS, integradas por especialistas do país. Quando a comissão nacional considerar cumpridos os critérios, a informação será apresentada à CICEP (Comissão Internacional para Certificação da Erradicação da Poliomielite) para a certificação definitiva.

4 Adoção de medidas apropriadas contra os casos importados.

A partir destes critérios, foram estabelecidos 5 indicadores, necessários para comprovar que a ausência de poliovírus selvagem se dá sob condições de **vigilância epidemiológica adequada**:

**O BRASIL
ASSUMIU O
COMPROMISSO
DE ERRADICAR
A
POLIOMIELITE**



- 1** A taxa de notificação de casos de Paralisia Flácida Aguda (PFA) não pode ser inferior a 1 caso por 100 mil crianças menores de 15 anos.
- 2** No mínimo 80% das unidades de notificação negativa implantadas devem notificar semanalmente.
- 3** Pelo menos 80% dos casos notificados devem ser investigados dentro das 48 horas posteriores à notificação.
- 4** Obrigatoriamente, 80% dos casos de PFA notificados devem ter duas amostras de fezes coletadas, para cultivo do vírus, dentro das duas semanas seguintes ao início da deficiência motora.
- 5** Em 80% dos casos de PFA devem ser coletadas amostras de fezes de, no mínimo, 5 contatos.